



Câmara Municipal de Votorantim

man

"Palácio 1º de Dezembro"

Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

Autógrafo nº 27 /86

Projeto de Lei nº 30/86

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos funcionários e servidores municipais e dá outras providências

Lei nº _____ de _____ de _____ de 1986

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, a partir de 1º de novembro do corrente ano, os vencimentos dos funcionários municipais e servidores regidos pela C.L.T., de acordo com as Tabelas 01, 02 e 03, que acompanham a presente Lei e da qual ficam fazendo parte integrante.

§ 1º - As tabelas a que se refere o "caput" deste Artigo, substituem, obedecidos os respectivos valores de reajustamento, as Tabelas 01, 02 e 03 da Lei nº 562 de 08.04.86.

§ 2º - O reajuste previsto nesta Lei é extensivo ao pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Votorantim, nas mesmas proporções, o qual será fixado mediante Decreto do Poder Executivo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*** * * * ***



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1º de Dezembro"

Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

TABELA 03 - PESSOAL VARIÁVEL - CLT.

PADRÃO DE REFERÊNCIA

VALOR - CZ\$

01	11.516,05
02	10.140,00
03	9.360,00
04	7.422,04
05	7.348,09
06	6.257,42
07	5.627,21
08	4.898,73
09	4.820,23
10	4.487,78
11	4.169,95
12	4.130,44
13	3.818,56
14	3.694,54
15	3.641,52
16	3.569,75
17	3.206,84
18	3.127,35
19	2.822,05
20	2.807,09
21	2.753,62
22	2.545,70
23	2.197,64
24	2.079,32
25	1.881,37
26	1.746,37
27	1.597,38



Câmara Municipal de Votorantim

Manoel

"Palácio 1º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

TABELA 01 - PARTE PERMANENTE

<u>PADRÃO</u>	<u>VALOR - CZ\$</u>
P	5.910,09
O	5.170,80
N	4.898,73
J	3.127,35
I	2.991,85
H	2.807,09
G	2.753,62
F	2.545,79
E	2.463,02
D	2.379,83
C	2.197,64
B	1.964,20

TABELA 02 - COMISSIONADOS

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR - CZ\$</u>
CC.1	6.632,26
CC.2	5.910,09
CC.3	3.127,35
CC.4	2.197,64